



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

CONCORRÊNCIA N. 02/2012

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS** CNPJ N. 01.872.837/0001-93, sediada no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá – MT, e de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL/TJ-MT)**, instituída pela **PORTARIA n. 809/2011/C.ADM**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico-DJE sob n. 8622, de 02/08/2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na **Lei n. 8.666, de 21-6-1993 (e suas alterações posteriores)**, e as **Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 07/2005, 09/2005, 21/2006 e 114/2010**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA, com regime de execução indireta, empreitada por preço global**, com finalidade de selecionar propostas mais vantajosa para cessão onerosa de uso, visando à instalação de Agências Bancárias, destinadas à prestação de serviços para os magistrados, servidores e usuários da Justiça, conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 004/2011/D.O.

<u>MODALIDADE LICITATÓRIA:</u>	CONCORRÊNCIA N. 02/2012 – ID. 232.202
<u>SETOR INTERESSADO:</u>	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
<u>OBJETO:</u>	Cessão onerosa de uso, visando à instalação de agências bancárias, destinadas à prestação de serviços para os magistrados, servidores e usuários da Justiça
<u>TIPO:</u>	MAIOR PREÇO
<u>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</u>	13 de abril de 2012 às 09h



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

<u>ENDEREÇO:</u>	Tribunal de Justiça/MT - Centro Político Administrativo - Bloco Desembargador Antônio de Arruda, na Sala de Licitações n. 2 – Cuiabá-MT, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
<u>MEIOS DE CONTATO:</u>	E-mail: licitacao@tj.mt.gov.br Telefone: (65)3617-3781 Fax: (65) 3617-3727
<u>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:</u>	1) Os envelopes contendo os documentos de habilitação e da proposta deverão ser protocolizados no PROTOCOLO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA até às 19h do dia 12 de abril de 2012, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na hipótese de não haver expediente nesta data, <u>caso este em que também prorrogará a abertura do certame para o dia útil subsequente.</u> 2) Envelopes protocolizados após o horário previsto no parágrafo anterior NÃO serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação, salvo se o atraso decorrer de motivos técnicos no sistema de protocolo. As respostas às solicitações de esclarecimentos de dúvidas ou informações a respeito das condições deste Edital e/ou de natureza técnica, que forem requeridas à Comissão Permanente de Licitação, serão divulgadas mediante publicação de nota na <i>Internet</i>, através do site www.tj.mt.gov.br/licitacao ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo permanentemente durante todo procedimento licitatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

I - DO OBJETO

1.1. Cessão onerosa de uso, visando à instalação de Agências Bancárias, destinadas à prestação de serviços para os magistrados, servidores e usuários da Justiça.

II - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo máximo para **início** das atividades é de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2. O prazo de **vigência do contrato será de 12** (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.3. O não cumprimento do prazo do início das atividades implicará nas sanções previstas em Lei.

2.4. Todos os prazos serão prorrogados nos dias efetivamente impeditivos que obstruam a execução dos trabalhos e que tenham sido reduzidos a termo, devidamente vistados pela fiscalização do contrato.

2.6. Os dias em que ocorram caso fortuito ou força maior prorrogarão por igual período o prazo de execução e entrega dos trabalhos, sem necessidade de formalização de termo aditivo, podendo-se utilizar de simples apostilamento.

III – DO EDITAL / ANEXOS

3.1. São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência n. 004/2011-D.O.;

Anexo II - Modelo de declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo III - Modelo Declaração de cumprimentos das Resoluções n. 07/05, 09/05, 21/06 e 114/10–CNJ;

Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de Fato Superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V – Modelo de termo de vistoria;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII – Minuta do Contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil, individualmente, que esteja credenciada para execução ao objeto deste Edital, e estejam em condições de atender todas as exigências deste Edital de Concorrência e, ainda, que:

4.1.1. Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensas de licitar no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, mesmo que temporariamente e/ou declarada inidônea por qualquer ente da Administração Pública, ressalvada hipótese de reabilitação;

4.1.2. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.3. Seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados não pertençam aos quadros deste Poder Judiciário/MT.

4.2. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada a participação na proposta de outra licitante, a qualquer pretexto.

4.3. Serão desconsiderados documentos ou propostas em telex, telegrama ou fac-símile.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por servidor da administração devendo a licitante portar, no momento da Sessão Pública os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial:

4.4.1. As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas;

4.4.2. A CPL-TJ/MT reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.4.3. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, a CPL/TJMT considerará como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

4.4.4. Os documentos originais que acompanharão as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos aos interessados após a conferência pela CPL-TJ/MT.

4.5. Somente será aceito um representante para cada empresa participante que apresentando-se munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.5.1. Por documento hábil, entende-se:

4.5.1.1. Habilitação do representante mediante instrumento público ou particular de procuração ou termo de credenciamento (com firma reconhecida), com poderes específicos, desde que acompanhado da cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga;

4.5.1.2. Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.6. As empresas interessadas deverão entregar em envelopes separados e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N. 2/2012

Nome da empresa, CNPJ/I.E.

Endereço completo

Data e hora da realização do certame

PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N. 2/2012

Nome da empresa, CNPJ/I.E.

Endereço completo

Data e hora da realização do certame

4.7. A participação da licitante nesta Concorrência implica nos seguintes compromissos:

4.7.1. Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL/TJ-MT.

4.7.2. Analisar previamente e de modo minucioso o Termo de Referência n. 004/2011/D.O., apresentado, informando antes do certame toda e qualquer impropriedade que detectar e, caso não se manifeste, assumir, se vencedora da



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pelo TJ-MT.

4.7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

4.7.4. O preço total mínimo estimado pela Administração para cada lote, para a contratação, conforme constante do item 7 do Termo de Referência n. 004/2011/D.O., conforme os valores constantes da planilha de orçamento sintética estimado é de:

4.7.4.1. Lote 01 – R\$ 1.601,14 (hum mil, seiscentos e um reais e catorze centavos);

4.7.4.2. Lote 02 – R\$ 960,04 (novecentos e sessenta reais e quatro centavos);

4.7.4.3. Lote 03 – R\$ 1.609,39 (hum mil, seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos);

4.7.4.4. Lote 04 – R\$ 1.423,80 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

4.7.4.5. Lote 05 – R\$ 1.830,06 (hum mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos).

V – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitar-se a esta licitação, os interessados deverão protocolizar o envelope “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA N. 002/2012**” contendo os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- e) Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- f) No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n. 6.404/76 e suas alterações.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
-------------	---

SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
-------------	--

LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
-------------	---

b.3.1. Por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de **2011**, apresentados **na forma da Lei**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada:

- Por fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante.

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5) Para empresas novas, constituídas no exercício de 2011, o balanço será o de abertura.

6) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço, todavia, caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

c) Garantia numa das modalidades previstas no artigo 31, inciso III - da Lei n. 8.666/93, no valor **correspondente a 1%** do valor estimado para contratação, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de início da vigência do contrato.

c.1) Caso a licitante opte pela garantia em pecúnia, deverá efetuar depósito em **conta corrente específica**. Para obter os dados da conta deverão solicitar no e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

c.2) Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

c.3) Não serão aceitos títulos públicos não reconhecidos como válidos pelo Governo ou que estejam com sua validade sendo questionada na justiça, devendo o título apresentado ser efetivamente negociado em bolsa, sendo tal regra extensível à garantia contratual.

c.4) Serão aceitos fiança-bancária ou seguro-garantia.

Declarações exigidas na licitação

a) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado modelo constante deste Edital);

b) Declaração de cumprimento das resoluções n. 07/05, 09/05, 21/06 e 114/09-CNJ (podendo ser adotado o modelo constante deste Edital);

c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (vistoria *in loco* item 6.1 deste Edital).

5.2. A empresa, através do seu responsável técnico, poderá fazer vistoria *in loco* no Tribunal de Justiça e no Fórum de Cuiabá, que deverá ser agendada com antecedência com o Gestor Geral do Fórum de Cuiabá pelos telefones (65) 3648-6013 e com o senhor Ademar Pereira da Silva, no Tribunal de Justiça pelo telefone (65) 3617-3419 e acontecerá no período que anteceder a data da abertura da Sessão Pública. Após a visita o licitante entregará um Termo de Vistoria ao gestor para colher assinatura e apresentará juntamente com os demais documentos. Essa visita será opcional ao licitante. Caso opte em não conhecer o local da obra antecipadamente, a empresa deverá emitir uma declaração que assume todos os riscos inerentes do não conhecimento das reais condições da obra.

5.3. Se a licitante for Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; caso for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; ainda, serão dispensados da filial os documentos que comprovadamente, por sua própria natureza, forem emitidos em nome da Matriz.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

5.4. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação no todo, em parte somente nos casos autorizados pelo TJ/MT formalmente no processo.

5.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.

5.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

VI - DA PROPOSTA

6.1. Os documentos constantes do ENVELOPE DE PROPOSTA deverão ser apresentados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datados, carimbados e rubricados pelo representante legal da licitante, contendo descrição detalhada do objeto, observadas as especificações básicas constantes desta Concorrência Pública, e os seguintes elementos:

6.1.1. Número desta Concorrência, nome da proponente, endereço, CEP, número do telefone e/ou fax, número do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal e, se houver, *e-mail*;

6.1.2. Valor da contrapartida mensal, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

6.1.3. A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a contratação e **prazo de início da cessão onerosa de uso em até 30 dias**;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua entrega;

6.1.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer títulos, devendo manter-se.

6.1.5.1. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

6.1.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

6.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

6.2.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.2.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

6.2.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerada o resultado corrigido;

6.2.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada;

6.3. O Tribunal de Justiça estabelece o **valor mínimo da contrapartida mensal conforme lote**, devendo os interessados apresentarem suas propostas. As despesas com abastecimento de água e consumo de energia elétrica não estão incluídas no valor da contrapartida e correrão às expensas da cessionária.

VII - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital as licitantes deverão entregar no PROTOCOLO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA os envelopes distintos de documentação e de propostas.

7.2. No horário previsto, serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação e, caso a CPL/TJ-MT julgar necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, publicando o resultado na imprensa oficial.

7.2.1. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e propostas, nenhum documento ou proposta será recebido pela CPL/TJ-MT.

7.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, ficarão em poder da CPL/TJ-MT, até que seja decidida a habilitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

7.4. Da sessão para abertura dos documentos de habilitação e proposta será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e as impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a mesma ser assinada pelos membros da CPL/TJ-MT e por todas as licitantes.

7.4.1. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente, exceto se solicitadas pela CPL/TJ-MT.

7.5. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e propostas, nenhum documento ou proposta será recebido pela CPL/TJ-MT.

7.6. À CPL/TJ-MT caberá julgar a legalidade, a qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelas licitantes, podendo, a seu critério, vir a solicitar das licitantes esclarecimentos complementares, concedendo prazo adequado para tanto.

7.6.1. A licitante que não apresentar tais esclarecimentos no prazo estipulado, poderá ser eliminada do certame.

7.6.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, todavia, diante de erros formais a CPL/TJ-MT poderá determinar ou proceder de ofício a correção.

7.6.2.1. Consideram-se erros formais, em especial, erros de soma, erros de multiplicação, inversão de números, falta de assinatura na proposta, ausência de rubricas nos documentos e na proposta e não-indicação de CNPJ ou endereço na proposta.

VIII - DO JULGAMENTO

8.1. A licitação será julgada pela CPL/TJMT da seguinte forma:

1ª Fase - julgamento da habilitação;

2ª Fase - julgamento da proposta.

8.2. Julgamento da Habilitação

8.2.1. Recolhidos os envelopes de habilitação e de proposta, a CPL/TJMT procederá à abertura dos envelopes de documentação, para verificação do seu conteúdo em confronto com as exigências deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

8.2.2. A CPL/TJMT, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação, intimará as licitantes, na forma da lei, sobre o resultado do julgamento da habilitação.

8.2.2.1. Em estando presente todos os licitantes os mesmos serão intimados do resultado da habilitação e, caso todos renunciem ao direito de interpor recurso a CPL/TJMT, poderá passar para fase de julgamento de propostas.

8.2.2.2. Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso ou esteja ausente, o resultado do julgamento de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE-MT) com prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões do recurso no Protocolo-Geral do Tribunal de Justiça.

8.2.2.3. Em caso de publicação do resultado o prazo recursal será contado da seguinte forma:

- a)** Para as licitantes presentes, a partir da ciência dos termos da ata;
- b)** Para as licitantes ausentes, a partir da data de circulação do DOE/MT, contendo a publicação do resultado;

8.2.3. Os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL/TJMT e por todas as licitantes credenciadas ou por comissão constituída, por consenso, entre as partes.

8.2.4. Conferidos e rubricados, a CPL/TJMT poderá, a seu critério, suspender a reunião para proceder à análise detalhada dos documentos apresentados.

8.2.5. Decorrido o prazo recursal, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, previamente designada pela CPL/TJMT, cuja divulgação dar-se-á por meio da imprensa oficial.

8.3. Julgamento das Propostas:

8.3.1. Depois de abertos os envelopes contendo as propostas das firmas habilitadas, as quais serão rubricadas pelas licitantes presentes e pela CPL/TJMT, será realizado o julgamento destas propostas, cujo resultado será publicado no DOE/MT, com o respectivo processo franqueado aos interessados, para vistas.

8.3.2. A CPL/TJMT procederá à verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e Anexos, o que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

8.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências do Edital;
- b)** contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;
- c)** Apresentarem valores da contrapartida menores que os estimados pela Administração;

d) apresentar preço global inexecutável, devendo a inexecutabilidade ser avaliada nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

8.3.4. O julgamento levará em consideração a proposta da licitante que atender a todas as condições estipuladas no Termo de Referência n. 004/2011/D.O.

8.3.5. Nos casos em que a CPL/TJMT constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, esta procederá às correções necessárias para apuração do preço final estimado, obedecendo às seguintes disposições:

a) havendo divergência entre o preço final registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

b) havendo divergências nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a CPL/TJMT procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas;

c) havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, a CPL/TJMT procederá à correção do valor global mantido os preços constantes nos subtotais.

8.3.6. Após as eventuais correções e, havendo mudança no preço global, será novamente feita, para a proposta corrigida, a verificação de acordo com os critérios previstos neste edital.

8.3.7. O julgamento levará em consideração o maior valor da contrapartida mensal para o lote correspondente, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.

8.3.8. Após o julgamento das propostas, com a classificação final por ordem numérica crescente das licitantes, a CPL/TJMT intimará os licitantes sobre o resultado na forma da lei.

8.3.8.1. Em estando presentes todos os licitantes proceder-se-á de conformidade com o item 8.2.2.1.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

8.3.8.2. Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso, preceder-se-á de conformidade com o item 8.2.2.2 e o prazo recursal será contado de acordo com o item 8.2.2.3.

8.3.9. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o resultado será submetido a Autoridade Superior do TJ-MT para homologação e adjudicação.

8.3.10. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de MT.

IX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto do certame será emitida a solicitação de empenho, confeccionado contrato e expedindo-se convocação à proponente vencedora para que esta assine o contrato.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A **vigência do contrato** será de 12 (**doze**) meses a partir da assinatura do contrato.

10.2. A empresa vencedora da licitação será convocada para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, nos termos da minuta constante deste Edital.

10.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente corrigidos, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no item 13 deste Edital.

10.4. A Administração poderá desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela licitante.

10.4.1. Na hipótese da ocorrência do item 10.4, a Administração declarará o segundo colocado vencedor da licitação, observando o preço constante da sua proposta.

10.5. Será verificada, previamente à contratação, as condições habilitatórias da empresa e, caso venha a constatar qualquer irregularidade será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização.

10.5.1. Vencido o prazo previsto no item 10.5. sem apresentação de justificativa, devidamente aceita por parte da Administração ou sem a regularização, aplicar-se-á o disposto no item 10.4.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O contratado, após a assinatura do Termo de Contrato, ficará obrigado a recolher a retribuição pecuniária pela cessão onerosa de uso da área e pelo consumo de energia elétrica e água através da rede bancária, a importância mensal especificada na guia de recolhimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

11.2. Os comprovantes de recolhimento deverão ser apresentados ao fiscal em até 05(cinco) dias úteis após pagamento.

11.3. O atraso no recolhimento da compensação financeira prevista no item acima, sujeitará ao Contratado o pagamento de multa prevista no Termo de Contrato.

XII – DO REAJUSTE E REVISÃO

12.1. O valor acordado será irrevogável por um ano, poderão ser reajustados a partir desta data.

12.1.1. Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo de reajuste, será corrigido no pagamento seguinte pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

12.2. A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela não assinatura do Termo do Contrato, aplicar-se-á a Contratada a multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta, bem como a suspensão pelo período de dois anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

13.1.1. Uma vez aplicada a multa, (na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para recolher o valor, de conformidade com as orientações do TJ, observando que a multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato tudo em conformidade com o art. 86, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a administração, garantida a previa defesa, aplicar as penalidades administrativas previstas nos aludidos artigos supramencionados. Além das penalidades de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n. 8.666/93.

13.2.1. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. Para aplicação das penalidades administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

13.4. Se a empresa não proceder ao recolhimento das multas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.5.1. Advertência;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

13.5.2. Multa;

13.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal;

13.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente à de multa.

13.6.1. Advertência:

a) A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidade assumidas contratualmente;

b) A advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Tribunal, a critério do fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.6.2. Multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual, até o máximo de 15% (quinze por cento), podendo, ainda, ser inscrita como Dívida Ativa da União;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.6.3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o Tribunal:

a) A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal poderá ser aplicada à Contratada se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nas seguintes situações: Não assinatura do contrato, inexecução parcial do contrato, irregularidades que acarretem prejuízo ao Tribunal de Justiça/MT ou ao Fórum de Cuiabá, apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento após a assinatura do contrato;

a.2. A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT poderá ser aplicada à Contratada se, por culpa ou



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

Tabela 1

I – Por até 6 (seis) meses:
Não cumprimento do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.
II – Por até 2(dois) anos:
Cometimento de quaisquer outras irregularidades de acarretem prejuízo ao TJMT ou ao Fórum de Cuiabá, ensejando a rescisão da avença por culpa da Contratada;
Apresentação, ao TJMT, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJMT após o recebimento da Ordem de Serviço.

13.6.4. Declaração de Inidoneidade:

a) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Tribunal de Justiça ou ao Fórum de Cuiabá, atuação com interesses escusos, reincidência em falhas que acarretem prejuízo ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada dentre outros casos, quando: Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar, em virtude de atos ilícitos praticados;

b) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham sido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do Tribunal de Justiça/MT ou Fórum de Cuiabá.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

13.7. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Tribunal, e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data do vencimento estipulado para o cumprimento do objeto desta licitação.

XIV – MODO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A Contratante fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

14.2. A fiscalização e o acompanhamento exercido pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao objeto deste contrato.

14.3. O(s) responsável(eis) pela fiscalização do contrato terá(o) livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1. Zelar pelos equipamentos, mobiliários e instalações físicas cedidas.

15.2. Providenciar, às suas custas, a manutenção e reparos dos equipamentos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça/Fórum de Cuiabá, por firmas especializadas, cujos serviços deverão ser preliminarmente aprovados pela Administração.

15.3. Só retirar qualquer móvel ou equipamento de propriedade da cedente mediante autorização expressa do fiscal do contrato.

15.4. Na hipótese de extinção ou rescisão contratual, devolver os equipamentos e bens nas mesmas condições e quantidades em que lhe forem entregues, deixando as instalações em perfeitas condições de funcionamento.

15.5. Assumir total e exclusivamente a responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados com os seus empregados, na execução do contrato, sejam eles decorrentes de Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária, incluídas as



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

indenizações por eventuais acidentes, moléstias e outras de natureza profissional e/ou ocupacional.

15.6. Reembolsar a cedente pelo consumo mensal de energia elétrica e consumo de água.

15.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com objeto do contrato.

15.8. Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes.

15.9. Cumprir as normas de segurança interna, inclusive quanto ao acesso e controle do seu pessoal às dependências do Tribunal de Justiça/Fórum de Cuiabá, prestando informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de pessoas e bens.

15.10. Assumir todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade deste ajuste (licenças, alvarás, autorizações e outras), devendo entregar cópias ao fiscal do contrato.

15.11. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa.

15.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre este Tribunal de Justiça e aqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da cessionária, em relação a esses encargos, não transfere para o Tribunal de Justiça a responsabilidade por seu pagamento.

15.13. Responsabilizar-se pela instalação de linhas telefônicas, assumindo todas as despesas relacionadas com ligações locais, interurbanas e internacionais.

15.14. Ressarcir este Tribunal de Justiça de qualquer dano e/ou prejuízo decorrente do uso inadequado da área cedida, seja por omissão, ou em decorrência da execução por seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda, decorrentes de atividades desvinculadas das atribuições previstas nesta contratação.

15.15. Indicar ao Tribunal de Justiça/Fórum da Capital o nome de seu preposto ou funcionário com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à unidade incumbida da fiscalização do Contrato de Cessão.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

15.16. Apresentar, quando da assinatura do contrato, relação nominal, com respectiva identificação e qualificação dos empregados que executarão os serviços. Qualquer eventual substituição, exclusão ou inclusão deverá ser notificada ao setor competente deste Tribunal de Justiça/Fórum de Cuiabá.

15.17. Manter, por sua exclusiva responsabilidade, os funcionários em serviço, devidamente uniformizados e identificados por crachá.

15.18. Informar à Unidade responsável pela fiscalização do contrato o seu horário de funcionamento.

15.19. Manter-se em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos, durante toda a vigência deste instrumento, estando os devidos comprovantes disponíveis para vistoria do Tribunal de Justiça a todo e qualquer momento.

15.20. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato.

15.21. Utilizar a área, objeto desta cessão, exclusivamente para a instalação de unidade administrativa necessária aos seus serviços, sendo proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte.

15.22. Cumprir as normas de segurança interna, inclusive quanto ao acesso e controle do seu pessoal às dependências do Tribunal de Justiça/Fórum da Cuiabá, prestando informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas.

15.23. Providenciar o fornecimento e manutenção de extintores de incêndio, de acordo com as normas oficiais de segurança.

15.24. Responsabilizar-se pela segurança interna da área, respondendo por eventuais incidentes.

15.25. A Cessionária deverá apresentar, para análise e aprovação, o Projeto de Adaptação do espaço para a sua instalação, em tempo hábil, bem como memorial descritivo dos materiais a serem utilizados, mobiliários e equipamentos, devidamente especificados.

15.26. A Cessionária será responsável por todos os encargos financeiros decorrentes desses trabalhos de adaptação, bem como pela manutenção e limpeza do imóvel.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

15.27. Os trabalhos de adaptação serão acompanhados por arquiteto ou engenheiro do Departamento de Obras Tribunal de Justiça/MT.

15.28. A Cessionária responderá, civil e criminalmente, por todos os prejuízos, perdas ou danos que por si, seus empregados ou prepostos, causarem ao imóvel, ao patrimônio ali contido, aos servidores ou a terceiros.

15.29. Na hipótese da Cessão Onerosa de Uso ser revogada, qualquer que seja o motivo, a Cessionária terá o prazo de até 30(trinta) dias corridos para a retirada dos bens móveis e utensílios, desocupação total do espaço cujo uso lhe foi permitido, e a devolução do mesmo em perfeitas condições, inclusive de higiene e conservação.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/MT

16.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada ao local dos trabalhos, desde que respeitados os horários previamente estipulados pelo Tribunal de Justiça/MT e Fórum de Cuiabá.

16.2. Fiscalizar, através de servidores designados para esse mister, a execução do contrato.

16.3. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução deste contrato.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O prazo para instalação e início das atividades, objeto desta cessão onerosa de uso será de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa apresentada pela cessionária.

17.2. A contratada obriga-se a manter todas as condições exigidas na habilitação;

17.3. A Administração poderá, de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

17.4. Os recursos contra as decisões da CPL/TJ/MT estão regulados pelo art. 109 da Lei n. 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da CPL-TJ/MT.

17.5. As impugnações ao presente Edital observarão ao disposto no art. 41 e aos parágrafos da Lei n. 8.666/93, atualizada.

17.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pelas despesas geradas pela aquisição, elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.7. A CPL-TJ/MT, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção, vier, após iniciada a licitação, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.9. As impugnações deverão ser protocolizadas no PROTOCOLO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, encaminhadas ao Presidente da CPL, que poderá considerar a impugnação num prazo de 03 (três) dias úteis ou neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente do Tribunal, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

17.10. As questões ou solicitações de informação deverão ser dirigidas ao Presidente da CPL via e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br ou ser protocoladas no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça.

17.11. Observando-se que as respostas às indagações escritas das empresas serão disponibilizadas no site do TJ/MT e passará a compor, automaticamente, o edital, desde que não interfiram na formulação das propostas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

XVIII – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2012.

ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da CPL/TJ-MT
(original assinado)

Ciente:

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa
(original assinado)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/004/2011-D.O.

1- DO OBJETO

A presente cessão onerosa de uso através da Concorrência Pública, tem como objeto ceder 03 (três) áreas na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Carlos Avalone, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, e 02(duas) áreas na sede do Fórum da Capital do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Setor “D”, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT, visando à instalação de Agências Bancárias, destinados à prestação de serviços para os magistrados, servidores e usuários da Justiça, conforme especificações contidas no presente Termo.

2- ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

LOCAL	FINALIDADE	M ²
Tribunal de Justiça – ao lado do Restaurante do prédio sede	BANCO	47,23

LOTE 02

LOCAL	FINALIDADE	M ²
Tribunal de Justiça – ao lado do Restaurante do prédio sede	BANCO	28,13



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

LOTE 03

LOCAL	FINALIDADE	M ²
Tribunal de Justiça – ao lado do Restaurante do prédio sede	BANCO	47,59

LOTE 04

LOCAL	FINALIDADE	M ²
Fórum da Capital – Lateral da rampa de entrada	BANCO	42,00

LOTE 05

LOCAL	FINALIDADE	M ²
Fórum da Capital – Lateral da rampa de entrada	BANCO	54,00

3 - JUSTIFICATIVA

A cessão onerosa de uso do espaço reservado para a seleção de instituição bancária justifica-se pela necessidade de promoção da agilidade e da eficiência na prestação jurisdicional, com a constante melhoria da qualidade dos serviços oferecidos por este Tribunal à sociedade.

A cessão se alicerça na necessidade de atender a demanda do Tribunal, e do Fórum, bem como os magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, advogados e demais cidadãos com eficiência e celeridade.

4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais doze, limitado a 60 (sessenta)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

meses visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, em conformidade com o art. 57, II, da Lei n.8.666/93 e suas alterações.

4.1 - LOCAL DOS SERVIÇOS/DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES:

Lotes 1, 2, e 3, na sede do Tribunal de Justiça, localizada na Avenida Carlos Avalone, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT;

Lotes 4 e 5 no Fórum da Capital, localizado na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor “D”, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT. O licitante vencedor receberá as dependências e instalações mediante contrato de cessão onerosa de uso após serem vistoriadas pelas partes interessadas, para o correto atendimento das necessidades do objeto deste contrato.

4.2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Agência Bancária: de 12h as 16h de segunda à sexta;

5 DA HABILITAÇÃO

- Prova de Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiro emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Estadual e Municipal da sede do licitante;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

- Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

- Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

- Declaração, em papel timbrado, firmada pelo representante legal da empresa, de que a empresa não possui e que não virá a contratar no decorrer da execução deste contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao Poder Judiciário, na forma da Resolução nº 07 do Conselho Nacional da Justiça de 06/12/2005, com as alterações posteriores.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, (os quais farão parte do processo licitatório), ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou acompanhada do original, para autenticação pelo pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo.

- Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

- Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

- Além das constantes no Edital, deverá apresentar também declaração de vistoria das instalações destinadas as Agências Bancárias, emitida pela Coordenadoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça (lotes 01, 02 e 03) e pelo Gestor de Infraestrutura do Fórum da Capital (lotes 04 e 05). A vistoria deve ser feita de forma que o licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, devendo ser agendada através de contato pelos telefones (65) 3617-3419- Tribunal de Justiça, (65) 3648-6013-Fórum de Cuiabá, com antecedência mínima de 1 (um) dia da data marcada para a licitação.
- O não **atendimento** de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no edital, implicará na inabilitação do licitante;

6 - DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A presente cessão onerosa de uso será realizada em conformidade com as seguintes condições:

- O horário de funcionamento da instituição bancária deverá ser compatível com o horário de funcionamento do Tribunal de Justiça e do Fórum da Capital, devendo ser observado as regras internas existentes sobre a utilização das dependências dos prédios;
- A atividade exercida pela cessionária não poderá prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do Tribunal de Justiça e do Fórum;
- Interessada nos espaços destinados aos Bancos deverá obrigatoriamente adotar vigilância armada e eletrônica
- Será de inteira responsabilidade do vencedor as despesas com manutenção, conservação, independente do valor mensal de sua oferta;
- O vencedor deverá arcar mensalmente com o valor mensal correspondente ao consumo de energia elétrica, sendo majorada sempre que houver aumento de consumo de carga, com base nos equipamentos elétricos,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

eletrônicos, mecânicos, e de iluminação instalados na área objeto deste termo, auferido pelos Engenheiros Eletricistas da Coordenadoria de Infraestrutura do Tribunal ou ainda quando da majoração de tarifa por parte da Agência Reguladora.

– Os vencedores dos espaços destinados aos Bancos deverão recolher ao Tribunal de Justiça o valor referente ao espaço cedido tendo como parâmetro inicial para proposta do m² o valor de R\$ 22,21 (vinte e dois reais e vinte e um centavos) valor este já contratado pelo Tribunal.

7- Demonstrativo do valor a ser recolhido ao Tribunal de Justiça pelos vencedores dos espaços destinados aos Bancos:

LOCAL	FINALIDADE	M ²	VALOR CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA	VALOR TOTAL DO M ²	VALOR TOTAL INICIAL PROPOSTO
TJ/MT	Banco	47,23	552,42	1.048,98	R\$ 1.601,14
TJ/MT	Banco	28,13	335,63	624,77	R\$ 960,04
TJ/MT	Banco	47,59	552,42	1.056,97	R\$ 1.609,39
Fórum	Banco	42,00	490,98	932,82	R\$ 1.423,80
Fórum	Banco	54,00	631,26	1.199,34	R\$ 1.830,06

- Fica vedado à cessionária ceder, transferir, arrendar, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto desta Cessão, bem como utilizá-la para fim diverso do previsto na licitação;

- O Tribunal de Justiça e o Fórum fornecerão um ramal somente para ligações internas. Para ligações externas a empresa licitante deverá providenciar por sua conta instalação de uma linha telefônica;

- Ao final da cessão, inclusive no caso de rescisão, a cessionária deverá devolver o referido espaço nas mesmas condições em que o recebeu, exceto se a Administração do Tribunal de Justiça/Fórum concordar



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

em receber a sala nas condições em que se encontrar, não cabendo, neste caso, nenhuma indenização à cessionária.

8- DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

I - A licitante vencedora receberá as instalações, mediante contrato de cessão de uso, sendo de sua inteira responsabilidade as despesas com a adequação do espaço e montagem da estrutura necessária à execução serviços, tais como: móveis, equipamentos etc.

II - Havendo necessidade de adequação do espaço cedido, as respectivas benfeitorias dependerão de prévia e expressa autorização da Administração do Tribunal de Justiça/Fórum e ficarão incorporadas ao imóvel, quando de interesse desse Tribunal de Justiça/Fórum, sem que assista à licitante vencedora o direito de retenção ou reclamar indenização a qualquer título.

III - É proibido fixar placas, painéis identificadores ou cartazes nas paredes da área cedida, sem o prévio consentimento da Administração do Tribunal de Justiça/Fórum.

IV - A inclusão de qualquer equipamento deverá ser previamente autorizada pela Administração do Tribunal de Justiça/Fórum.

V - Será de responsabilidade da cessionária a manutenção, conserto e a substituição de todos os bens imóveis ali existentes.

VI - A instalação de caixas eletrônicos dependerá de comprovação pela instituição bancária de que são seus correntistas, pelo menos, 5% (cinco por cento) do quantitativo de servidores ativos do Tribunal de Justiça/Fórum.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Assegurar o livre acesso dos empregados da cessionária aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando a eles todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições.
- Prestar todo o apoio necessário à cessionária para que seja alcançado o objeto desta cessão em toda a sua extensão.
- Fiscalizar a execução do Contrato, mediante Relatório de Ocorrências, na qual serão anotados quaisquer fatos relevantes.
- Realizar mensalmente a verificação do consumo de energia elétrica pela cessionária.
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Iniciar as atividades após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
- Zelar pelos equipamentos, mobiliários e instalações físicas cedidas.
- Providenciar, às suas custas, a manutenção e reparação dos equipamentos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça, por firmas especializadas, cujos serviços deverão ser preliminarmente aprovados pela Administração.
- Só retirar qualquer móvel ou equipamento de propriedade da cedente mediante autorização expressa dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.
- Na hipótese de extinção ou rescisão contratual, devolver os equipamentos e bens nas mesmas condições e quantidades em que lhe forem entregues, deixando as instalações em perfeitas condições de funcionamento.
- Assumir total e exclusivamente a responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados com os seus empregados, na prestação dos serviços objeto do contrato, sejam eles decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

Previdenciária, incluídas as indenizações por eventuais acidentes, moléstias e outras de natureza profissional e/ou ocupacional.

- Reembolsar a cedente pelo consumo mensal de energia elétrica e consumo de água.

- A licitante vencedora deverá adotar todas as medidas que são pertinentes à manutenção da área.

- Respeitar as normas regimentais e regulamentares do Tribunal de Justiça, acatando prontamente as instruções, sugestões e observações oferecidas.

- Cumprir as normas de segurança interna, inclusive quanto ao acesso e controle do seu pessoal às dependências do Tribunal de Justiça, prestando informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas.

- Assumir todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade deste ajuste (licenças, alvarás, autorizações e outras), devendo entregar cópia dos documentos ao Tribunal de Justiça

- Responsabilizar-se pela instalação de linhas telefônicas, assumindo todas as despesas relacionadas com ligações locais, interurbanas e internacionais.

- Ressarcir este Tribunal de Justiça de qualquer dano e/ou prejuízo decorrente do uso inadequado da área cedida, seja por omissão, ou em decorrência da execução por seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda, decorrentes de atividades desvinculadas das atribuições previstas nesta contratação.

- Indicar ao Tribunal de Justiça o nome de seu preposto ou funcionário com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à unidade incumbida da fiscalização do Contrato de Cessão.

- Apresentar, quando da assinatura do contrato, relação nominal, com respectiva identificação e qualificação dos empregados que executarão os serviços. Qualquer eventual substituição, exclusão ou inclusão deverá ser notificada ao setor competente deste Tribunal de Justiça.

- Manter, por sua exclusiva responsabilidade, os funcionários em serviço, devidamente uniformizados e identificados por crachá.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

- Informar à Unidade responsável pela fiscalização do contrato o seu horário de funcionamento.
- Manter-se em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos, durante toda a vigência deste instrumento, estando os devidos comprovantes disponíveis para vistoria do Tribunal de Justiça a todo e qualquer momento.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre este Tribunal de Justiça e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da cessionária, em relação a esses encargos, não transfere para o Tribunal de Justiça a responsabilidade por seu pagamento.
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato.
- Utilizar a área, objeto desta cessão, exclusivamente para a instalação de unidade administrativa necessária aos seus serviços, sendo proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte.
- Cumprir as normas de segurança interna, inclusive quanto ao acesso e controle do seu pessoal às dependências do Tribunal, prestando informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas.
- Providenciar o fornecimento e manutenção de extintores de incêndio, de acordo com as normas oficiais de segurança.
- Responsabilizar-se pela segurança interna da área, respondendo por eventuais incidentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

11- DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Tribunal não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/90 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela concessionária.

12- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

BANCO – POSTO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Será considerada vencedora a proposta da licitante que, atendendo a todas as condições estipuladas, apresentar a melhor oferta mensal por m² de área cedida.

O valor mínimo de aceitabilidade da proposta é de R\$ 22,21 m² (vinte e dois reais e vinte e um centavos por metro quadrado).

Serão automaticamente desclassificadas as propostas com o valor abaixo do valor mínimo acima estipulado:

Para o 1º lote o valor da energia a ser cobrado será de R\$ 552,12

Para o 2º lote o valor da energia a ser cobrado será de R\$ 328,84

Para o 3º lote o valor da energia a ser cobrado será de R\$ 556,33

Para o 4º lote o valor da energia a ser cobrado será de R\$ 490,98

Para o 5º lote o valor da energia a ser cobrado será de R\$ 631,26

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Lei nº 8.666/93.

14 - DO REAJUSTE

O valor mensal fixado será anualmente reajustado pela variação do índice de Preço ao Consumidor Ampliado - IPCA, divulgado pelo Instituto



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, salvo se advier disposição legal em contrário.

15- DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Os pagamentos da retribuição pecuniária pela cessão onerosa de uso da área e pelo consumo de energia elétrica deverão ser efetuados mensalmente mediante a quitação das respectivas Guias de Recolhimento, observados os prazos de vencimento constantes nos referidos documentos.

Os comprovantes de recolhimento deverão ser apresentados à Fiscalização do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a data limite para o referido recolhimento.

16- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos dos lotes 01, 02 e 03 serão realizados pelo **servidor Ademar Pereira da Silva, mat. 560, membro da Comissão de Racionalização de Energia do Poder Judiciário**, e dos contratos dos lotes 04 e 05 serão realizados pelo **Gestor de Manutenção Elétrica do Fórum da Capital, o servidor Alex Sandro Campos Barbosa**, de acordo com o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para instalação e início das atividades, objeto desta cessão, será de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa apresentada pela cessionária.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme previsto na Lei Complementar nº 101/00, em seu artigo 16.

Cuiabá, 24 de outubro de 2011.

Ana Carolina Boabaid Teixeira
Diretora do Depto. de Obras
Arquiteta e Urbanista CREA 7715/DMT

Sheila A. M. T. Modesto da Silva
Gestora Geral de Entrância Especial

Wendel Ferreira Cesar
Gestor de Infraestrutura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

CONCORRÊNCIA N. 002/2012

**MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CF**

Declaramos, em atendimento ao previsto na
CONCORRÊNCIA **N. 002/2012**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal,
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de
aprendizes deverá declarar expressamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA N. 002/2012

Modelo Declaração de cumprimentos das Resoluções n. 07/05, 09/05, 21/06 e 114/10 – CNJ

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre o disposto nas Resoluções n.º 07/05, 09/05, 21/06 e 114/10 CNJ, conforme transcrito abaixo:

RESOLUÇÃO N. 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução N. 09/2005 e N. 21/2006:

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal Contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2012.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. n. _____,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

CONCORRÊNCIA N. 002/2012

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem Fatos Supervenientes ao seu cadastramento na Secretaria de Administração – SAD/MT que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – CONCORRÊNCIA N. 002/2012.

(PS. Não há necessidade desta declaração quem não for cadastrado na SAD/MT)

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

ANEXO V

CONCORRÊNCIA N. 002/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Objeto: ***Cessão Onerosa de uso através da Concorrência Pública, de três áreas na sede do Tribunal de Justiça / MT e duas áreas no Fórum de Cuiabá***

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços constantes no objeto deste Certame e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N : _____

RESP. TÉCNICO:

NOME: _____

ASSINATURA – CREA N ____.

**REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA / MT E FÓRUM DA COMARCA DE
CUIABÁ / MT**

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO/MATRÍCULA: _____

Cuiabá, ____ de _____ de 2012.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG..... e CPF....., DECLARA para fins do disposto na Concorrência nº..../2012, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da Concorrência nº.../2012 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº..../2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso antes da abertura inicial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Cuiabá/MT, xx/xxxxxx de 2012.

Assinatura do representante legal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

ANEXO VII

CONTRATO N. xxx/2012

**CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO
GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com recurso do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Desembargador **xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/MT, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de sua competência, designado simplesmente **Cedente** e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual n. xxxxxxxxxxxx, situada a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx - Cuiabá, neste ato representado pelo Gerente Geral **xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx SSP/xx, e do CPF n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxxxx, n. xxxx – Bairro xxxxxxxx, e daqui por diante designada simplesmente **Cessionária**, tendo em vista o contido na Concorrência **N. 002/2012**, id. xxxxxx, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente contrato de empresa de engenharia, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Cessão de uso a título oneroso de uma área com ____ m² para fins comerciais – funcionamento de um posto bancário, situada no Tribunal de Justiça/Fórum de Cuiabá, conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 004/2011/D.O. e Edital de Licitação da Concorrência **N. 002/2012**, bem como a proposta de preço da empresa às fls. xxxxxxxxxxxx-TJ/MT, que fazem parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei n. 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderá ser utilizado princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo máximo para início das atividades é de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir da assinatura deste contrato.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, que poderá ser prorrogado desde que aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

4.3. O não cumprimento dos prazos implicará as sanções previstas em lei, bem como neste deste instrumento.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

6.2. A fiscalização e o acompanhamento exercido pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao objeto deste contrato.

6.3. O(s) responsável(eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá(ão) livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Não terá custo para o CEDENTE neste contrato, bem como não será utilizado elemento de despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A CESSIONÁRIA deverá apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de início de vigência deste contrato, a competente garantia, **totalizando 1% (um por cento)** do valor contratual sob a modalidade expressa no edital de licitação, origem deste contrato, em uma das modalidades previstas no *caput* e § 1º do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, para cumprimento das obrigações ora contratadas ao qual será reforçada sempre que houver alteração do preço inicialmente pactuado.

8.2. A garantia será reforçada sempre que houver acréscimo do preço final pactuado, devendo ser mantido o seu valor no percentual descrito no item anterior.

8.3. A garantia na contratação ou seu saldo, se houver, só será devolvida à Contratada após a extinção do prazo de validade do contrato.

8.4. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

8.5. No caso da licitante optar pela apresentação do seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusula de “não-cancelamento” e, ainda, da previsão expressa de cobertura de multas contratuais.

8.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidas sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.1. O valor do título da dívida pública a ser considerado será o de mercado praticado no segundo dia útil anterior ao da assinatura do contrato devendo-se, além do título, **apresentar documento que comprove o seu valor em bolsa naquela data.**

8.6.2. Não serão aceitos títulos públicos não reconhecidos como válidos pelo Governo ou que estejam com sua validade sendo questionada na justiça, devendo o título apresentado ser efetivamente negociado em bolsa, sendo tal regra extensível à garantia contratual.

8.7. A **garantia da contratação** ofertada deverá ser pelo **prazo** de validade do contrato.

8.8. A CEDENTE se reserva o direito de utilizar o valor da garantia para o pagamento dos encargos que porventura não tenham sido efetivados pela CESSIONÁRIA na época devida e para a satisfação das multas administrativas.

8.9. Após o término do prazo de validade do contrato, a CESSIONÁRIA poderá proceder ao imediato cancelamento da garantia ou, se for o caso, requerer a pronta devolução do valor depositado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CEDENTE fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

9.2. A fiscalização do contrato deverá ser feita, de modo direto, pelo servidor Ademar Pereira da Silva, matrícula 560, para o Tribunal de Justiça/MT e pelo servidor Alex Sandro Campos Barbosa, para o Fórum de Cuiabá, podendo ser assistido por terceiros contratados.

9.3. A fiscalização e o acompanhamento exercido pela CEDENTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA em relação ao objeto deste contrato.

9.4. O(s) responsável(eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá(ão) livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

10.1. Além das obrigações previstas no edital, a CESSIONÁRIA se compromete à:

10.1.1. Não criar gravames sobre o imóvel objeto deste CONTRATO ou torná-lo em garantia de ônus pessoais seus ou de terceiros.

10.2.2. Toda e qualquer alteração nos Atos Constitutivos do CESSIONÁRIO, que orientou este CONTRATO, deverá ser participada por escrito ao CEDENTE, a quem será encaminhada cópia da mesma, após devidamente registrada e arquivada no registro competente.

10.2.3. O CESSIONÁRIO se obriga a arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, civil e criminal, que recaiam sobre a atividade objeto deste contrato, inclusive no tocante a seus dirigentes, associados, empregados e prepostos.

10.2.4. Ao CESSIONÁRIO é terminantemente proibido subarrendar, ceder, transferir, passar no todo ou em parte, com ou sem ônus, a área e as benfeitorias cuja utilização é neste ato consentida, bem como transferir o presente CONTRATO, salvo se houver anuência prévia e por escrito do CEDENTE.

10.2.5. O CESSIONÁRIO só poderá fazer alterações, tais como: reformas, modificações internas ou ampliações, mediante prévia autorização do CEDENTE e com o respaldo técnico da Coordenadoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça/MT.

10.2.6. Ao CESSIONÁRIO é vedado erguer alojamentos, permitir que seus empregados pernoitem no local ou empregar, total ou parcialmente, o imóvel cuja utilização é neste ato consentida, para residência sua ou de qualquer outra pessoa, em caráter temporário ou permanente, com ou sem ônus.

10.2.7. O CESSIONÁRIO obriga-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, a apresentar apólice de seguro contra-incêndio. O CESSIONÁRIO utilizará o imóvel objeto deste CONTRATO somente para fins comerciais.

10.2.8. O CESSIONÁRIO em hipótese alguma poderá alterar, modificar ou



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

ampliar o objeto deste contrato sem autorização prévia e expressa do CEDENTE.

10.2.9. O CESSIONÁRIO não poderá transferir o controle acionário a outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a prévia anuência do CEDENTE, sob pena de caducidade do presente CONTRATO.

§1º – O CESSIONÁRIO deverá cumprir, ainda, as exigências emanadas dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, não se responsabilizando o CEDENTE pelo descumprimento de qualquer destas exigências.

§2º – A demora ou procrastinação dos Órgãos Federais, Estaduais, e Municipais em liberar as licenças indispensáveis ao início das atividades do CESSIONÁRIO, no imóvel objeto deste CONTRATO, de modo algum implicará dispensa, suspensão ou prorrogação dos pagamentos mensais devidos, valendo o que está avençado neste INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

11.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CEDENTE, além das obrigações previstas no edital, se compromete a:

11.1. Designar um fiscal para acompanhar a execução deste contrato;

11.2. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes deste contrato e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

11.3. Comunicar oficialmente à CESSIONÁRIA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto do procedimento licitatório;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Tribunal de Justiça/Fórum da Capital quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela não assinatura do Termo do Contrato, aplicar-se-á à contratante a multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta, bem como a suspensão pelo período de dois anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

12.1.1. Uma vez aplicada a multa, (na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para recolher o



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

valor, de conformidade com as orientações do TJ, observando que a multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato tudo em conformidade com o art. 86, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93).

12.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a administração, garantida a previa defesa, aplicar as penalidades administrativas previstas nos aludidos artigos supramencionados. Além das penalidades de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III, e IV da Lei n. 8666/93.

12.2.1. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.3. Para aplicação das penalidades administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

12.4. Se a empresa não proceder ao recolhimento das multas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

12.5. As multas previstas neste item, deverão ser glosadas pelo Fiscal na Nota Fiscal referente ao mês subsequente a aplicação da multa.

12.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência, o Tribunal de Justiça/MT poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.6.1. Advertência;

12.6.2. Multa;

12.6.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça/MT;

12.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.7. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente à de multa.

12.7.1. Advertência:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

a) A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidade assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a integralidade patrimonial ou humana.

b) A advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Tribunal de Justiça, a critério do fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.7.2. Multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual, até o máximo de 15% (quinze por cento), podendo, ainda, ser inscrita como Dívida Ativa da União.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.7.3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o Tribunal:

a) A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal poderá ser aplicada à Contratada se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nas seguintes situações: Não assinatura do contrato, inexecução parcial do contrato, irregularidades que acarretem prejuízo ao Tribunal de Justiça/MT ou ao Fórum de Cuiabá, apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento após a assinatura do contrato;

a.2. A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT poderá ser aplicada à Contratada se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

Tabela 1

I – Por até 6 (seis) meses:
Não cumprimento do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa;
II – Por até 2(dois) anos:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

Cometimento de quaisquer outras irregularidades de acarretem prejuízo ao TJMT ou ao Fórum de Cuiabá, ensejando a rescisão da avença por culpa da Contratada;
Apresentação, ao TJMT, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJMT após o recebimento da Ordem de Serviço.

12.7.4. Declaração de Inidoneidade:

a) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Tribunal de Justiça ou ao Fórum de Cuiabá, atuação com interesses escusos, reincidência em falhas que acarretem prejuízo ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada dentre outros casos, quando: Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar, em virtude de atos ilícitos praticados;

b) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham sido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do Tribunal de Justiça/MT ou Fórum de Cuiabá.

12.8. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Tribunal, e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data do vencimento estipulado para o cumprimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

13.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei n. 8.666/93.

13.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no **Item 13.1** poderá ser diminuído.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

13.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA QUATORZE - SUSPENSÃO

14.1. Este contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto a documentação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. A CESSIONÁRIA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e as prerrogativas previstas no artigo 58 da Lei Federal n. 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 02/2012 – ID. 232.202



TJ/MT

Fls. ____

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E assim, por estarem de acordo, após lido as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

Desembargador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CEDENTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1 _____

RG

CPF

2 _____

RG

CPF